

LEI Nº 1.297, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA HUMBERTO DO BANDO,
LIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de -
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Humberto do Bando
Lin, a artéria localizada no Conjunto da CENAP, nesta cidade,
compreendendo ser a que se situa entre as ruas João Gomes e Zezi
nho Pintor, com início da rua Aggeu de Castro, seguindo o rumo
leste até atingir a rua Severino Inácio, que se encontra sem de-
nominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, (Casa
Juvenal Lucio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.


EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional